

Interior

Adicionar um(a) Conteúdo

EDITAL DE LEILÃO

A DOUTORA DANIELA PALAZZO CHEDE BEDIN, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda o bem apreendido, na forma abaixo descrita:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 15 de junho de 2020, às 14:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 29 de junho de 2020, às 14:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade **ONLINE**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação).

Em caso de feriados nas datas acima designadas, os atos realizar-se-ão no primeiro dia útil subsequente.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Autos nº. 0019931-53.2019.8.16.0017 - Petição Criminal

Autor: Ministério Público do Estado do Paraná

Réu: A Apurar

Bem: Caminhão da marca VW/24.250 CLC, da cor amarela, com carroceira baixa da marca frota, de madeira também amarela, com dois eixos dianteiros e dois e dois eixos traseiros, sem dois pneus e rodas no terceiro eixo traseiro esquerdo, sem o para choque dianteiro e sem placa dianteira, ostentado a placa traseira DPB 7380, aparentemente sendo do ano 2006.

Observação: Conforme perícia, há alterações de nº de chassi, motor, caixa de câmbio entre outros.

AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Em 27 de abril de 2020.

DEPOSITÁRIO: 9ª SDP.

ÔNUS: Conforme Laudo Pericial nº 32.301/2016: Veículo com documentação, numeração de Chassi, Motor, Etiquetas, Cabine, caixa de câmbio e direção, adulteradas/modificadas, não sendo originais.

OBSERVAÇÃO: O bem será entregue ao arrematante livre de quaisquer ônus existentes até a data da arrematação.

VENDA EXCLUSIVA PARA PESSOA JURÍDICA: Somente poderão adquirir veículos em estado de sucata (baixados no Detran) pessoas jurídicas devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos estados ou do Distrito Federal.

Poderão participar do leilão de SUCATAS apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV, devidamente credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os seguintes documentos:

Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV, ou documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual para as empresas de outras Unidades da Federação;

Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições do Edital.

Resolução CONTRAN Nº 611 DE 24/05/2016

FORMA DE PAGAMENTO: à Vista.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo Arrematante.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital fica devidamente intimado o Réu, bem como seu cônjuge se casado for, e eventuais terceiros interessados como o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, das datas supras. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020. Eu

(Francisco Augusto de Almeida Junior) Técnico de Secretaria, o

digitei e subscrevi.

DANIELA PALAZZO CHEDE BEDIN

Juíza de Direito Substituta

